



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Remaneja dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG, no exercício financeiro de 2016, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista, o que determina o Art. 27, IV, do Regimento Interno C/C o Art. 44, III, da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Nos termos do artigo 4º, inciso V, da Lei Orçamentária Anual nº 741, de 20 de novembro de 2015, fica remanejado as dotações orçamentárias abaixo detalhadas para atendimento de despesas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

1 - DAS SUPLEMENTAÇÕES:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 1.001 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PRÉDIO DA CÂMARA

10 – 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.....R\$ 81.005,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 81.005,00

2 - DAS REDUÇÕES:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.01 – GAB. E SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PROJETO ATIVIDADE: 2.001 – AGENTES POLÍTICOS

03 – 3.3.90.14.00 – Diárias.....R\$ 13.000,00

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 1.024 – AQUISIÇÃO DE BENS E MOVEIS

11 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e materiais permanentes.....R\$ 35.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIVIDADE ADM. E FINANCEIRA EM GERAL

15 – 3.3.90.14.00 – Diárias.....	R\$ 3.000,00
16 – 3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	R\$ 10.000,00
18 – 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica.....	R\$ 14.000,00
20 – 3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros pessoa física.....	R\$ 6.005,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....R\$ 81.005,00

Art. 2º Instrui que o remanejamento dos recursos concedidos por meio desta Resolução não acarretará impacto orçamentário e financeiro ao Poder Legislativo.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste - MG, 11 de novembro de 2016.


EDER AGUIAR TEIXEIRA
Presidente


PAULO CESAR CORTEZ
Vice-Presidente


CELCIMAR BORGES ANDRADE
1º Secretário


MARCIO QUEIROZ VALENTE
2º Secretário

